Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Pedro Afonso
Gabinete da Presidência

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

"declara a situação de dispensa de licitação Serviços em Assessoria em Recursos Humanos destinado a suprir as necessidades da câmara municipal de Pedro Afonso-TO".

A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando a necessidade para Serviços em Assessoria em Recursos Humanos destinado a suprir as necessidades da câmara municipal de Pedro Afonso-TO.

A gestão legislativa busca a cada dia aperfeiçoar seus serviços o grande volume de informações geradas constantemente deve ser realizado com segurança e agilidade, de forma a desburocratizar as atividades.

Os objetivos institucionais estabelecidos foram: fornecer serviços com qualidade e tempestividade; aprimorar os resultados institucionais; conferir maior celeridade à tramitação processual; ser conhecido e reconhecido pelos munícipes, otimizando a relação custo-benefício pelos serviços públicos.

Para fazer frente às transformações por que passa a administração Pública, torna-se imprescindível que a área gestão pública conte com sustentação administrativa e operacional, a partir de redesenho de processos, do desenvolvimento de sistemas informatizados, de forma a possibilitar maior controle de informações e agilidade dos seguintes trabalhos.

- Desenvolver e implementar a política de administração de pessoal, definindo padronização de dados, métricas e indicadores de análise, amparados pela Lei;
- Gerenciar e administrar o sistema de administração de recursos humanos da Câmara, buscando-se seu contínuo aperfeiçoamento;
- Gerenciar e executar a política de folha de pagamentos e concessão de benefícios da Câmara; – registrar corretamente e a contento admissões, exonerações e aposentadorias, bem como outras atualizações no cadastro de pessoal da Câmara;
- Identificar e manter registro dos pedidos de férias, concessão de licenças, afastamento e abonos;
- Identificar, reportar e corrigir possíveis irregularidades de pagamentos de vencimentos, benefícios, auxílios e outros proventos previstos aos servidores;
- Desenvolver e fazer o dimensionamento e a lotação de pessoal do quadro de servidores da Câmara;
- Fazer emissão de holerite e demais documentos pertinentes aos servidores e atender requerimentos;
- Prestar atendimento e fornecer informações acerca de rendimentos, direitos e frequência;
- Realizar outras atividades afins.

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Pedro Afonso
Gabinete da Presidência

Diante disso, no realizar o planejamento das atividades a Administração detectou-se a necessidade de realizar os Serviços em Assessoria em Recursos Humanos destinado a suprir as necessidades da câmara municipal de Pedro Afonso, pois essa é a função do Poder Público, trabalhar com todos os princípios. A contratação de pessoas jurídicas interessadas em realizar serviços na área da Administração planejamento e orçamentos, enquadra-se em hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inc. II, da Lei 14.133/2021,

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2.021 c/c Decreto de Regulamentação n. 02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Através desta portaria Dispensa de Licitação para Serviços em Assessoria em Recursos Humanos destinado a suprir as necessidades da câmara municipal de Pedro Afonso que será pago oriundo de recurso próprio, mediante contratação direta da empresa: **DEBSON GALVAO FEITOSA 92897819120 inscrita sob o CNPJ N° 45.518.689/0001-89** localizada RUA SALATIEL FRANCISCO SALES Nº 654 CEP: 77710-000 SETOR AEROPORTO PEDRO AFONSO TO.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

PEDRO AFONSO/ TO, 09 DE FEVEREIRO 2024.

LILI PEREIRA BENICIO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Lili Pereira Benicio dos Santos
Presidente